



# COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO

## PROCESSO SELETIVO PARA OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO

Edital nº 02/2025

O COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo integrais para o **ENSINO FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E MÉDIO**, em regime parcial, no primeiro semestre de 2025.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A seleção de candidatos a serem contemplados com bolsas de estudos integrais no turno matutino, em regime parcial, **ENSINO FUNDAMENTAL II e MÉDIO** será realizada mediante PROCESSO SELETIVO consistente em TESTE SELETIVO, por meio de aplicação de uma PROVA OBJETIVA que avalie conhecimentos dos candidatos e uma redação.

Art. 2º O concurso de bolsas de estudos será destinado a estudantes de todas as escolas, **inclusive aqueles já matriculados no Colégio Anglo Prudentino**, que desejam concorrer a bolsas de estudo de 100% para o segundo semestre do ano de 2025 nas seguintes séries:

- 5º ano do Ensino Fundamental;
- 6º ano do Ensino Fundamental;
- 7º ano do Ensino Fundamental;
- 8º ano do Ensino Fundamental;
- 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1ª série do Ensino Médio;
- 2ª série do Ensino Médio;

Art. 3º A PROVA será realizada **no dia 19/07/2025 (sábado) às 8h30, no endereço constante no item "3. PROVA", do presente edital.**

**§ Único.** Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto nesse edital, por quaisquer motivos plenamente justificáveis, o COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO informará os inscritos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da realização das PROVAS, por meio de SMS, enviado ao número de celular cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. O cancelamento da PROVA não implicará nenhum ônus para o COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.

Art. 4º O número de bolsas de 100% ofertadas para o 2º semestre do ano letivo de 2025 são os estipulados na tabela a seguir.

Série	Ensino	Total de bolsas de 100% oferecidas
5º Ano	Fundamental I	1
6º Ano	Fundamental II	1
7º Ano	Fundamental II	1
8º Ano	Fundamental II	1
9º Ano	Fundamental II	1
1ª Série	Médio	1
2ª Série	Médio	1



## **2. INSCRIÇÕES**

Art. 5º A inscrição para o PROCESSO SELETIVO possui uma **taxa de R\$30,00** (trinta reais) e pode ser efetivada das 18h do dia 14/06/2025 (Sábado) às 23h59 do dia 16/07/2025 (Quarta-Feira) **ou ao ser atingido o limite de inscrições de acordo com a capacidade física do colégio**, na página CONCURSO do site do COLEGIO ANGLO PRUDENTINO. (<http://www.anglopp.g12.br/concurso>), conforme as instruções nele contidas. **Os pagamentos das inscrições devem ser realizados por PIX ou transferência através dos dados disponíveis no portal do candidato, até as 23h59 do dia 16/07/2025. As inscrições cujo pagamento não for realizado até o horário e data limite, serão automaticamente CANCELADAS.** Não serão permitidas as inscrições para alunos em situação de inadimplência com o colégio.

§ 1º. O candidato poderá escolher apenas uma série, e, em caso de obtenção de bolsa, não será permitida a transferência para outra série diferente da escolhida inicialmente. **O candidato deverá inscrever-se na série a qual está cursando em 2025.**

§ 2º. São isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

§ 3º. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição.

§ 4º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 5º estará sujeito a:

- I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da concessão da bolsa de estudos;
- III - declaração de nulidade do ato de concessão da bolsa, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

§ 5º. O candidato terá direito à isenção após análise e validação da documentação pela Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas do Colégio Anglo Prudentino.

**Art. 6º As providências necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:**

- a) **preenchimento da ficha de inscrição;**
- b) **pagamento da taxa de inscrição e/ou validação da isenção;**
- c) **impressão do cartão de inscrição, a partir das 17:00 do dia 17/07/2025, contendo os dados do candidato, o QR Code e a informação da sala em que o candidato fará a PROVA.**

§ 1º **O candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição, que estará disponível na internet, no Portal do Concurso de Bolsas, acessível através do link: [www.anglopp.g12.br/concurso](http://www.anglopp.g12.br/concurso). Esse cartão conterá a confirmação de data, horário e local da PROVA, incluindo a SALA (a partir de **17/07/2025**) e o QR CODE que será utilizado como validação e confirmação de presença na entrada.**

**O cartão de inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, juntamente ao documento de identidade com foto, para ingresso no colégio no dia da prova.**

§ 2º As informações contidas no cartão de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

§ 3º Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, o COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO reserva-se o direito de não ofertar as bolsas.



comunicação oficial da instituição, por seus representantes. Ao se inscrever no PROCESSO SELETIVO, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

### **3. PROVA**

Art. 8º As quantidades de questões objetivas, horários de abertura e fechamento dos portões e de início e término das provas, estão dispostas na tabela abaixo:

Série	Nº de questões	Horário de abertura dos portões	Horário de fechamento dos portões	Horário de Início da prova	Horário de término da prova
5º, 6º e 7º anos	30				
8º e 9º anos	40				
1ª Série EM	40	<b>07:45</b>	<b>08:30</b>	<b>08:30</b>	<b>11:30</b>
2ª Série EM	50				

O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos **30 minutos de antecedência. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato após o horário de fechamento dos portões.** O local de realização das provas, é no **Colégio Anglo Prudentino, Rua José Bongiovani, 1595 – Jd Esplanada, Presidente Prudente.**

A prova terá duração de **3 (três) horas** e o tempo mínimo de permanência em sala de aula é de **1h30(uma hora e trinta minutos).**

Art. 9º As PROVAS do PROCESSO SELETIVO serão elaboradas pela Comissão dos Professores do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO e pela Equipe de Provas, e terão composições conforme disposto abaixo:



### 5º Ano

**A prova será composta por 30 questões de conteúdo do 4º Ano, com as disciplinas abaixo:**

Língua Portuguesa

Matemática

Inglês

Ciências

História

Geografia

### 6º Ano

**A prova será composta por 30 questões de conteúdo do 5º Ano, com as disciplinas abaixo:**

Língua Portuguesa

Matemática

Inglês

Ciências

História

Geografia

### 7º Ano

**A prova será composta por 30 questões de conteúdo do 6º Ano, com as disciplinas abaixo:**

Língua Portuguesa

Literatura

Matemática

Inglês

Ciências

História

Geografia



### **8º Ano**

**A prova será composta por 40 questões de conteúdo do 7º Ano, com as disciplinas abaixo:**

Língua Portuguesa

Literatura

Matemática

Inglês

Ciências

História

Geografia

### **9º Ano**

**A prova será composta por 40 questões de conteúdo do 8º Ano, com as disciplinas abaixo:**

Língua Portuguesa

Literatura

Matemática

Inglês

Ciências

História

Geografia

### **1ª Série (Ensino Médio)**

**A prova será composta por 40 questões de conteúdo do 9º Ano, com as disciplinas abaixo:**

Língua Portuguesa

Literatura

Matemática

Inglês

Física

Química

Biologia

História

Geografia

## 2ª Série (Ensino Médio)

A prova será composta por 50 questões de conteúdo da 1ª Série do Ensino Médio, com as disciplinas abaixo:

Língua Portuguesa
Literatura
Matemática
Inglês
Física
Química
Biologia
História
Geografia

Art. 10. Cada candidato deve trazer o seguinte material para a realização da prova: **caneta azul ou preta, lápis, borracha e régua**. Não será permitido o uso de calculadora, bem como celulares e qualquer outro equipamento eletrônico, de comunicação e similares. Não será permitido portar durante a prova qualquer outro material senão aqueles exigidos para a realização da mesma.

Art. 11. A PROVA será unificada em sua execução, idêntica em conteúdo para todos os candidatos de acordo com a série e a modalidade escolhida (Aluno Anglo Prudentino ou Não Aluno), constituída de questões do tipo múltipla escolha.

Art. 12. Cada questão de múltipla escolha será constituída de 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta.

§Único. Cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo que a pontuação máxima será igual ao número de questões na prova.

Art. 13. Os procedimentos e os critérios para a correção da PROVA de múltipla escolha são de exclusiva responsabilidade do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO.

Art. 14. Na PROVA de múltipla escolha, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente, e a correção das PROVAS será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta.

Art. 15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado à PROVA. É vedada qualquer posterior modificação.

Art. 16. A critério do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO, terá julgamento nulo ou zero a PROVA cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no **manual do candidato**.



Art. 17. Será eliminado o candidato que faltar à PROVA, usar meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas durante a sua aplicação ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

§ Único. O COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO fará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização das PROVAS e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas no ato caso constate prática lesiva às regras e à boa conduta.

Art. 18. Para ter acesso ao local da PROVA, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição, documento de identidade com foto e o material estritamente necessário para a sua realização.

§ 1º São considerados documentos de identidade com foto, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- a) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição; ou
- c) o passaporte oficial.

§ 2º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como a certidão de nascimento, a carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 3º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher **ficha de identificação suplementar** na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, juntamente à expressa autorização do candidato de que seus dados pessoais sejam utilizados no âmbito da execução do objeto do presente Edital, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ocorrendo a hipótese descrita, o candidato se obrigará a apresentar o boletim de ocorrência referente ao furto ou roubo e o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

Art. 19. Será impedido de realizar a PROVA o candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso aos locais de PROVA.

§ 1º **As portas de acesso aos locais da PROVA serão fechadas às 8h30 conforme previsto na tabela presente no Art. 8º.**

§ 2º Os relógios do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO serão aferidos pelo *site* <https://www.horariodebrasil.org/>.



#### **4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

Art. 20. O COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO publicará a classificação individual dos candidatos às 13:00 do dia **22 de julho de 2025**, terça-feira, exclusivamente no **PORTAL DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado com Login e Senha no endereço: <https://www.anglopp.g12.br/concurso> e clicando no botão **Fazer Login**, no canto superior direito.

§ 1º As bolsas serão válidas **APENAS** em 1ª chamada e para matrículas efetuadas entre os dias **23 de julho de 2025 e 30 de julho de 2025**.

Art. 21. Os candidatos serão classificados pelo seu número de acertos na avaliação. **Os candidatos que**

**obtiverem aproveitamento igual ou superior a 85% de acertos na prova do concurso de bolsas serão classificados.** Cada candidato terá acesso somente ao seu resultado individual.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios rigorosamente nesta ordem:

- a) Candidato que obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior nota em Matemática;
- c) Candidato que tiver realizado a inscrição primeiro.

Art. 22. A classificação do(a) candidato(a) será divulgada nos termos deste Edital, respeitadas as normas de segurança do concurso.

Art. 23. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) de 100%, **do 5º ano do Ensino Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio**, destinados ao melhor **classificado** em cada série, sendo:

- **Para o 1º lugar - 100% de desconto nos serviços educacionais**
- **O material didático deverá ser adquirido à parte.**

Art. 24. O prêmio concedido é individual e intransferível e será formalizado somente após a efetivação da matrícula.

Art.25. As bolsas são válidas **apenas** para o 2º semestre do ano letivo de **2025**, não sendo contemplado período anterior, podendo ser extinta caso o contemplado apresente rendimento escolar insuficiente e/ou indisciplina, conforme Regimento Interno.

O primeiro classificado de cada série será contatado até o dia **23 de julho de 2025** e terá até o dia 30 de julho de 2025 para realizar a matrícula, no horário do expediente escolar: **7h00 às 18h00**.

Os documentos necessários para a realização da matrícula serão informados durante o contato que será realizado após a confirmação da aprovação.

Art.26. Não serão concedidas revisões de PROVAS, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como **as PROVAS e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.**

Art.27. Os resultados do PROCESSO SELETIVO serão válidos somente para matrícula no ano letivo de 2025, nas datas estabelecidas pelo COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO.

Art.28. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, as classificações no concurso divulgadas



individualmente no Portal do Candidato (<http://www.anglopp.g12.br/concurso>).

§ 1º As bolsas de estudos ofertadas no presente PROCESSO SELETIVO são pessoais e intransferíveis.

§ 2º A não efetivação da matrícula ou transferência de um candidato classificado no presente PROCESSO SELETIVO não alterará a classificação e nem gerará direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior, sendo facultado ao diretor-executivo do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO, nas chamadas subsequentes à 1ª chamada, ofertar as bolsas não requeridas em tempo hábil pelos candidatos classificados.

Art.29. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos exclusivamente pela direção-executiva do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO.

Art.30. Cabe ao diretor-executivo do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art.31. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

**Presidente Prudente, 14 de junho de 2025.**